

Reg. 4189/2023
Sr. Rogério RamosEMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Superintendência Estadual de SPI - SE

OFÍCIO Nº 44375686/2023 - SE-SPI

Bauru/SP, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
ROBERTO MORAES
Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
CEP: 12421-681 - Pindamonhangaba – SP

**Assunto: Codificação Postal****Referência:** Processo nº 53187.048161/2023-12

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 673/2023/DL – nmg, que traz anexo o REQUERIMENTO Nº 4189/2023, por meio do qual é solicitado a esta Empresa analisar a possibilidade de criar Código de Endereçamento Postal - CEP para a Estrada Municipal Emídio Assis Alves Neto, localizada nesse município.
2. Em atenção ao documento supracitado, informamos que para a criação ou alteração do cadastro de CEP no Diretório Nacional de Endereços – DNE dos Correios, faz-se necessária a apresentação dos itens listados abaixo, pela prefeitura local:
 - a) Mapa atualizado da cidade com delimitação de bairros e/ou loteamentos, em PDF ou dwg;
 - b) Relação de logradouros com seus respectivos bairros e números de leis de denominação, em Excel;
 - c) Para logradouros que passam por mais de um bairro, será necessário informar a numeração inicial e final dos trechos de cada localidade; e
 - d) Identificação dos distritos subordinados ao município, se houver.
3. Em relação à presente demanda, informamos que não foi possível realizarmos a codificação solicitada, tendo em vista o exposto abaixo:
 - a) não foi encaminhado mapa ou croqui com a indicação do logradouro;

b) na lei de criação do logradouro há indicação de que o mesmo se localiza na zona rural;

c) na lei de criação do logradouro não há indicação clara do bairro ao qual pertence o logradouro;

d) necessário atentar-se ainda na grafia da palavra "Asis", que se encontra grafada na lei com apenas 1 "S", sendo que no requerimento da referência consta a grafia com 2 "S".

4. Salientamos que, caso o logradouro seja localizado em zona rural, a codificação não será realizada, uma vez todos logradouro pertencentes à zona rural fazem uso de um único CEP, qual seja, é 13644-899.

5. Para continuidade às ações necessárias à codificação requerida, se for o caso, solicitamos que a documentação complementar seja enviada à Superintendência de São Paulo Interior localizada na Praça D. Pedro II, 4-55, 5º andar – Centro, CEP 17015-905, Bauru/SP, ou para o e-mail: se-spi@correios.com.br.

6. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

SEBASTIÃO SERGIO DE SOUZA

Superintendente Estadual de São Paulo Interior - SE/SPI

PRT/PRESI-258/2023 - SEI nº (39441172)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastiao Sergio de Souza, Diretor Regional**, em 17/10/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44375686** e o código CRC **4042B5C9**.



PRACA DOM PEDRO II 455, - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015905 - <http://www.correios.com.br>